

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 051/2021-GP, DE 24 DE  
AGOSTO DE 2021**

Nomeia a Comissão da Frente Parlamentar Evangélica no Poder Legislativo Apodiense para o Biênio 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN, Sr. Antônio de Souza Maia Júnior, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e a Resolução N.º 091/2021 de 26 de maio de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Vereadores para comporem a COMISSÃO DA FRENTES PARLAMENTAR EVANGÉLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN:

Presidente - ADAILTON JOSÉ TARGINO - MDB

Membro - ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA - MDB

Membro - CARLOS ALEXANDRE ALVES- PT

Membro - CHARTON HESTON REGO NORONHA GONÇALVES - MDB

Membro - JOSÉ ANDREAZO PEREIRA ALVES - PL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 24 de agosto de 2021.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
Código Identificador: 37744687

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
**DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 020/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 16080001/2021**

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 16080001/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 020/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de recarga de toners e tanque de tinta de impressoras em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: EMPREENDIMENTOS BARAÚNA EIRELI, CNPJ: 36.847.934/0001-00, sediada na Rua: Francisco Paulo, 714, Juremal, CEP: 59695-000, Baraúna/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

É sabido que os equipamentos de informática (impressoras) são ferramentas fundamentais para a execução dos serviços ordinários e extraordinários dos órgãos públicos, tendo em vista a demanda significativa de documentos que são expedidos, seja para composição de processos ou atendimento ao cidadão. Portanto, ao considerar as atividades e responsabilidades precípuas deste Poder Legislativo é que justifico a contratação de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

empresa especializada nas prestações dos serviços do presente objeto.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica EMPREENDIMENTOS BARAÚNA EIRELI, CNPJ: 36.847.934/0001-00, com o valor total de R\$ 16.525,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte cinco reais).

Baraúna/RN, 23 de agosto de 2021.

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Responsável pelo Setor de Compras

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 87763633

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16080001/2021.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: EMPREENDIMENTOS BARAÚNA EIRELI, CNPJ: 36.847.934/0001-00, sediada na Rua: Francisco Paulo, 714, Juremal, CEP: 59695-000, Baraúna/RN, no valor total de R\$ 16.525,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte cinco reais), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de recarga de toners e tanque de tinta de impressoras em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 23 de agosto de 2021.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:** José Freire de Mendonça Júnior  
**Código Identificador:** 68578728

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 018/2021

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 018/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREGOEIRO PARA O PODER LEGISLATIVO DE BOA SAÚDE/RN CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Empresa D G DO REGO NETO ASSESSORIA - R\$ 1.500,00.

Boa Saúde-RN, 20 de Agosto de 2021

DINIS RODRIGUES DO NASCIMENTO - Presidente

**Publicado por:** Dinis Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:** 55831045

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO nº 019/2021-CPL

- \* MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 018/2021
- \* FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
- \* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN
- \* CONTRATADO: D G DO REGO NETO ASSESSORIA
- \* OBJETO .....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREGOEIRO PARA O PODER LEGISLATIVO DE BOA SAÚDE/RN CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
- \* VALOR GLOBAL.....: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
- \* VIGÊNCIA.....: 23/08/2021 a 22/09/2021
- \* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ...: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.9 - Outros Serviços de Terceiros-PJ
- \* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)
- \* PUBLICAÇÃO .....: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e FECAM

Publicado por: Dinis Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador: 84176765

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PORTARIA

### PORTARIA Nº 033/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 033/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da

eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

CONSIDERANDO, que, de acordo com a lei 1.038/2019, artigo 5º menciona que a diária é devida a cada 24 horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede da municipalidade;

CONSIDERANDO, que, de acordo com a lei 1.038/2019, artigo 14, §1º, menciona que, caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o resarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização da secretaria a que esteja vinculada.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora da Câmara Municipal, Thabatta Pimenta de Medeiros Silva, 01 diária no valor total de R\$ 600,00 para custear despesas com hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de Brasília-DF , no período de 24 a 27 de agosto de 2021, para participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos vereadores do Brasil), e reuniões na CNM (Confederação Nacional dos Municípios) para tratar de assuntos pertinentes a seu município. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 17046023

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 034/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 034/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

CONSIDERANDO, que, de acordo com a lei 1.038/2019, artigo 5º menciona que a diária é devida a cada 24 horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede da municipalidade;

CONSIDERANDO, que, de acordo com a lei 1.038/2019, artigo 14, §1º, menciona que, caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o resarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização da secretaria a que esteja vinculada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora da Câmara Municipal, Barbara de Medeiros Dantas, 01 diária no valor total de R\$ 600,00 para custear despesas com hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de Brasília-DF , no período de 24 a 27 de agosto de 2021, para participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos vereadores do Brasil), e reuniões na CNM (Confederação Nacional dos Municípios) para tratar de assuntos pertinentes a seu

município. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 63705167

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 035/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 035/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

CONSIDERANDO, que, de acordo com a lei 1.038/2019, artigo 5º menciona que a diária é devida a cada 24 horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215**

partida e da chegada à sede da municipalidade;

CONSIDERANDO, que, de acordo com a lei 1.038/2019, artigo 14, §1º, menciona que, caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o resarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização da secretaria a que esteja vinculada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador da Câmara Municipal, Jose Gilvan Dantas , 01 diária no valor total de R\$ 600,00 para custear despesas com hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de Brasília-DF , no período de 24 a 27 de agosto de 2021, para participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos vereadores do Brasil), e reuniões na CNM (Confederação Nacional dos Municípios) para tratar de assuntos pertinentes a seu município. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente

**Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS**  
**Código Identificador: 67132363**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 036/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

PORTARIA Nº 036/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

CONSIDERANDO, que, de acordo com a lei 1.038/2019, artigo 5º menciona que a diária é devida a cada 24 horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede da municipalidade;

CONSIDERANDO, que, de acordo com a lei 1.038/2019, artigo 14, §1º, menciona que, caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o resarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização da secretaria a que esteja vinculada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal, Jose de Azevedo Dantas , 01 diária no valor total de R\$ 600,00 para custear despesas com hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de Brasília-DF , no período de 24 a 27 de agosto de 2021, para participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos vereadores do Brasil), e reuniões na CNM (Confederação Nacional dos Municípios) para tratar de assuntos pertinentes a seu município. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

comissionados, eletivos e agentes públicos vinculados a Prefeitura Municipal.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral de Tesouraria

Publicado por: RÉNIA DA COSTA DANTAS  
Código Identificador: 24544247

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**LEI**

## **Lei 1038 - ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 885/2015**

LEI Nº 1038, de 24 de Agosto de 2021.

"ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 885/2015 (REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu, nos termos do Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 25, Inciso II, Alíneas h) e n), e Art. 189, §9º do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e regulamentada a concessão de diárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Parágrafo Único - Poderão ser concedidas diárias aos servidores públicos municipais, pessoas contratadas, prestadores de serviços, ocupantes de cargos

Art. 2º - As diárias de que trata esta Lei destinam-se a indenizar as pessoas mencionadas no Parágrafo único do artigo anterior, especificadamente das despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem, e serão concedidas por dia de afastamento do Município, nos limites das importâncias fixadas no Anexo I (Tabela 1 e 2) desta Lei - Valores de Diárias, comprovado por meio de cupons ou notas fiscais.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal poderá atualizar anualmente os valores das diárias de viagens constantes nas Tabelas 1 e 2, do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação nos termos do índice oficial do Governo Federal, com expressa autorização legislativa.

Art. 3º. A concessão de diária fica condicionada à existência de dotação orçamentária própria de cada órgão ou entidade Municipal.

Art. 4º - São competentes para autorizar a concessão de diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, o Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal responsável pela pasta no qual esteja à pessoa mencionada no Parágrafo Único do artigo 1º desta Lei vinculada.

Parágrafo Único - A solicitação a que se refere o presente artigo deverá ser feita por meio da utilização de formulário a ser laborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, à hora da partida e da chegada à sede da Municipalidade.

Art. 6º - Quando o servidor se afastar do município por período igual ou superior a 04 (quatro) horas ou quando as distâncias forem superiores a 100 (cem) quilômetros, terá direito ao valor correspondente a  $\frac{1}{2}$  (meia) diária.

Art. 7º - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 8º - A diária não é devida quando:

I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede;

II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 04 (quatro) horas ou à distância percorrida for inferior a 100 (cem) quilômetros, salvo se comprovada a necessidade de pagamento de despesas com refeição nesse período, quando o servidor terá direito ao recebimento de ½ (meia) diária;

III - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

IV - As pessoas mencionadas no Parágrafo Único do Art. 1º que dispuserem de moradia (residência própria).

V - no caso de utilização do contrato a que se refere o Art. 13 desta Lei, quando esse contemplar pousada e alimentação.

Art. 9º - O servidor ou qualquer pessoa a que se refere o Parágrafo Único do art. 1º desta Lei que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado, na condição de assessor do Prefeito, do Vice Prefeito ou de Secretário Municipal, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a esses Agentes Políticos, no que se refere às despesas de viagem.

Art. 10º - As diárias, até o limite de 03 (três), serão pagas, sempre que possível, antecipadamente.

§1º - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início ou após a realização da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do Secretário Municipal a que esteja o servidor beneficiário vinculado.

Art. 11º - Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem, veículo

oficial ou passagem, ou quando não forem fornecidas por força do contrato a que se refere o artigo 13 desta Lei.

Art. 12º - Não serão autorizadas viagens em veículos particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos Municipais.

Art. 13º - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.

§1º - o contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:

I - hospedagem, incluindo alimentação;

II - aquisição de passagens, com ou sem traslado.

§2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.

Art. 14º - Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao retorno a sede, devendo para isso utilizar o formulário a ser elaborado pela Secretaria de Administração e Planejamento, bem como restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondente ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Secretário Municipal a que esteja vinculado;

§2º - O servidor que deixar de restituir o erário municipal dos valores correspondentes as diárias recebidas ou excesso ou indevidamente estará sujeitos ao desconto integral imediato em folha, sem prejuízos de outras sanções legais.

§3º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitantes e concedentes.

§4º - Cabe a controladoria Geral do Município examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Art. 15º - As despesas de viagens do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e Servidores Públicos serão pagas com a adoção de todos estes critérios.

I - pelos valores correspondentes ao Anexo I desta Lei;

II - pelo sistema de indenização dos valores gastos, mediante apresentação dos documentos legais comprobatórios de sua realização, notas e cupons fiscais.

III - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas;

IV - por meio de utilização do contrato com agencia de viagem.

V - comprovação por meio de notas ou cupons fiscais do período de 24 horas fora do município, para todos os solicitantes de diárias.

Art. 16º - Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.

Art. 17º - Aos empregados terceirizados, contratados e comissionados, aplica-se o disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 18º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente, com sanção de devolução 3x do valor da diária.

Art. 19º - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 20º - Fica adotada integralmente esta Lei pelo Poder Legislativo de Carnaúba dos Dantas, para concessão de diárias de viagens aos Vereadores e servidores, conforme Tabela 2, do Anexo I, que serão autorizadas pelo seu Presidente e, no caso deste ser o beneficiado, por quaisquer membros da Mesa ou pela Secretaria de Finanças do Legislativo.

Art. 21º - Fica revogada as Leis nº 885/2015 e 900/2016.

Art. 22º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 24 de Agosto de 2021.

---

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente

ANEXO I

TABELA 1 - PODER EXECUTIVO

I - Prefeito e Vice Prefeito:

- DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESADOS DA FEDERAÇÃO = R\$: 600,00;
- ESTADOS NORDESTINOS: PB, CE e PE = R\$: 400,00;
- NATAL, MOSSORÓ E MUNICÍPIOS DA GRANDE NATAL = R\$: 300,00;
- DEMAIS LOCALIDADES DO RN = R\$: 150,00.

II - Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Coordenadores, Contador, Tesoureiro e Assessor Jurídico:

- DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESADOS DA FEDERAÇÃO = R\$: 400,00;
- ESTADOS NORDESTINOS: PB, CE e PE = R\$: 300,00;
- NATAL, MOSSORÓ E MUNICÍPIOS DA GRANDE NATAL = R\$: 200,00;
- DEMAIS LOCALIDADES DO RN = R\$: 120,00.

III - Diretores de Departamento, Técnicos e Agentes Administrativos, Agentes de Fiscalização, Fiscal de Tributos, Técnicos de Saúde, Médicos, Dentistas, Analistas, Motoristas, Auxiliar de Administração, Diretores

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

de Colégios, Vice Diretores, Subcoordenadores, Professores, Auxiliar de Biblioteca e demais servidores:

- DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESADOS DA FEDERAÇÃO = R\$: 300,00;
- ESTADOS NORDESTINOS: PB, CE e PE = R\$: 200,00;
- NATAL, MOSSORÓ E MUNICÍPIOS DA GRANDE NATAL = R\$: 80,00;
- DEMAIS LOCALIDADES DO RN = R\$: 40,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 4º, 9º e 31º da lei 1.661/2013 e art. 19, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ceará-Mirim.

RESOLVE:

## TABELA 2 - PODER LEGISLATIVO

### I - Vereadores:

- DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESADOS DA FEDERAÇÃO = R\$: 600,00;
- ESTADOS NORDESTINOS: PB, CE e PE = R\$: 400,00;
- NATAL, MOSSORÓ E MUNICÍPIOS DA GRANDE NATAL = R\$: 300,00;
- DEMAIS LOCALIDADES DO RN = R\$: 150,00.

Artigo 1º - NOMEAR o Dr. JEORGE FEREREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob. n.º \*5\*.4\*2.\*4\*-\*\*, para o Cargo de provimento em Comissão de DIRETOR GERAL, desta Casa.

### II - Secretários da Câmara:

- DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESADOS DA FEDERAÇÃO = R\$: 400,00;
- ESTADOS NORDESTINOS: PB, CE e PE = R\$: 300,00;
- NATAL, MOSSORÓ E MUNICÍPIOS DA GRANDE NATAL = R\$: 200,00;
- DEMAIS LOCALIDADES DO RN = R\$: 120,00.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### III - Demais servidores:

- DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESADOS DA FEDERAÇÃO = R\$: 300,00;
- ESTADOS NORDESTINOS: PB, CE e PE = R\$: 200,00;
- NATAL, MOSSORÓ E MUNICÍPIOS DA GRANDE NATAL = R\$: 80,00;
- DEMAIS LOCALIDADES DO RN = R\$: 40,00.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS  
Código Identificador: 26646180

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 148/2021 - NOMEAÇÃO - DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 148/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ceará Mirim-RN, 24 de agosto de 2021

KAIOS CESAR CARNEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Kao Cesar Carneiro  
Código Identificador: 60214325

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Publicado por: FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA  
Código Identificador: 73313281

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
**PORTARIA**

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº  
014/2021**

PORTRARIA DE Nº 014/2021 EM, 22 DE AGOSTO DE 2021

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, RAFAEL CARVALHO MORENO, e o tesoureiro ALESON VICTOR GONÇALVES FERNANDES, no uso da atribuição legal que lhe confere a LEI MUNICIPAL Nº082 DE 09 DE MARÇO DE 2021, tendo em vista a solicitação de diária do senhor JOSE SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JUNIOR, ocupante do Cargo de Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/ RN

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSE SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JUNIOR, matrícula 013, Presidente da Câmara Municipal do Coronel João Pessoa/RN, 04 (Quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando assim, 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), para custear despesas com deslocamento e permanência na cidade de Brasília - DF no período de 23 a 27 de agosto do corrente ano, com a finalidade de participar do evento XX Marcha dos Vereadores 2021, que acontecerá de 24 à 27 de agosto em Brasília/DF, realizado pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, representando esta casa legislativa.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se.

Rafael Carvalho Moreno

1º Secretario

Aleson Victor Gonçalves Fernandes

Tesoureiro

Coronel João Pessoa -RN, 22 de agosto de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

**RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 004/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 030/2021**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021**

**ASSUNTO:** Prestação de serviços técnicos especializados no ajuizamento de Mandado de Segurança em desfavor do Município de Cruzeta/RN, para receber corretamente os repasses devidos pelo Executivo, na forma estabelecida na Constituição Federal e com respaldo na jurisprudência do colendo Supremo Tribunal Federal

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 1718, Bloco Tirol Way Office - Sala 1508 e 1509, Tirol-Natal/RN, Cep 59.375-000, inscrita no CNPJ 25.165.359/0001-40, Prestação de serviços técnicos especializados no ajuizamento de Mandado de Segurança em desfavor do Município de Cruzeta/RN, para receber corretamente os repasses devidos pelo Executivo, na forma estabelecida na Constituição Federal e com respaldo na jurisprudência do colendo Supremo Tribunal Federal, com valor de 20% (vinte por cento) a cada incremento de R\$ 26.629,19 (vinte seis mil seiscientos e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

vinte e nove reais e dezenove centavos). A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

SERVIDORA: Julianny Rodrigues Marques

CARGO/FUNÇÃO: Assessora de Imprensa

QUANTIDADE: ½ (meia)

Atenciosamente,

DESTINO DO DESLOCAMENTO: Natal/RN

Itan Lobo de Medeiros

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)

Presidente

DATA: 25 de agosto de 2021.

\*Republicado por incorreção de erro material

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO  
Código Identificador: 50072201

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 053/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN - JARDIM DE PIRANHAS/RN

TELFAX-(84) 3423.2207

PORTARIA Nº 053/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

#### DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de agosto de 2021, com o objetivo de finalizar o processo das Carteiras de Identidades e pegar novas cédulas para continuar a emissão e renovação de Identidades, que se dar por meio do Convênio entre o Instituto Técnico de Perícia do - ITEP/RN/Federação das Câmaras Municipais-FECAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 24 de agosto de 2021

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

**Publicado por:** Emanoel Renege Soares Batista  
**Código Identificador:** 55273411

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 054/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN

TELFAX-(84) 3423.2207

PORTARIA Nº 054/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

SERVIDOR: HUDSON PEREIRA DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: Natal/RN

VALOR TOTAL A RECEBER: R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)

DATA: 24 de agosto de 2021.

**DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO**

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de agosto de 2021, para acompanhar a Servidora Julianny Rodrigues Marques-Assessora de Imprensa, com o objetivo de finalizar o processo Carteiras de Identidades e pegar novas cédulas para continuar a emissão e renovação de Identidades, que se dar por meio do Convênio entre o Instituto Técnico de Perícia do RN/ITEP/RN, Federação das Câmaras Municipais-FECAM/Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 24 de agosto de 2021

**EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA**

Vereador/Presidente

**Publicado por:** Emanoel Renege Soares Batista  
**Código Identificador:** 33045388

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

**DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALTY NERI DOS SANTOS, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE COMENDAS COMEMORATIVAS, PARA ENTREGA NA SOLENIDADE DE HONRARIAS PROMOVIDA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DOS 163 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

SERIDÓ/RN.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelo Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

### I - OMISSIS

II - *"Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a abertura de processo para contratação de empresa especializada em confecção de comendas, para a sessão solene em alusão à abertura das comemorações dos 163 anos de Emancipação Política do Município de Jardim do Seridó. A solenidade terá como data principal o dia 31 de agosto de 2021, onde serão entregues aos homenageados a honraria máxima desta Casa Legislativa, a "Comenda Antônio de Azevedo Maia".

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALYSON GUSTAVO LIMA SILVA 09323233404, no valor de R\$ 1.242,00 (mil, duzentos e quarenta e dois reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 24 de Agosto de 2021

AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS  
Presidente

Publicado por: Amanda Azevedo dos Santos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Código Identificador: 71557786

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALYSON GUSTAVO LIMA SILVA 09323233404, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE COMENDAS COMEMORATIVAS, PARA ENTREGA NA SOLENIDADE DE HONRARIAS PROMOVIDA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DOS 163 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 24 de Agosto de 2021

RONALTTY NERI DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Publicado por: Amanda Azevedo dos Santos  
Código Identificador: 75788104

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE COMENDAS COMEMORATIVAS, PARA ENTREGA NA SOLENIDADE DE HONRARIAS PROMOVIDA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DOS 163 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**Contratado.....**: ALYSON GUSTAVO LIMA SILVA 09323233404

**Fundamento Legal...**: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor...:** 1.242,00 (mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RONALTTY NERI DOS SANTOS, PRESIDENTE.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 24 de Agosto de 2021

AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS  
Comissão de Licitação  
Presidente

Publicado por: Amanda Azevedo dos Santos  
Código Identificador: 12742585

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 037, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Concede diária para  
o Presidente da  
Câmara Municipal.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

## RESOLVE:

Conceder ao Sr. **RONALTY NERI DOS SANTOS**, vereador presidente, a quantia de  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, com o objetivo de deslocar-se a cidade de Caicó/RN, a fim de participar de reunião para assinatura do Termo de Convênio entre a Câmara Municipal de Jardim do Seridó e a Faculdade Católica Santa Teresinha – FCST, na sede da mesma, conforme consta no Requerimento de Solicitação do Processo de Diária nº 020/2021.

através de Processo dispensa de licitação, de acordo com as quantidades e especificações constantes em anexo, estimada para o período de 5 (cinco) meses. .

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Publique-se e Cumpra-se.

**Dormiro Geraldo de Medeiros Filho**  
1º Secretário

José da Penha, RN, 13/08/2021

Publicado por: Ronalsty Neri dos Santos  
Código Identificador: 61212608

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**DISPENSA**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por: CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
Código Identificador: 55122881

OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de José da Penha, através de Processo dispensa de licitação, de acordo com as quantidades e especificações constantes em anexo, estimada para o período de 5 (cinco) meses.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com o valor total de R\$ 5.381,82, objetivando Aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de José da Penha,

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18), referente à Aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de José da Penha, através de Processo dispensa de licitação, de acordo com as quantidades e

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

especificações constantes em anexo, estimada para o período de 5 (cinco) meses.

José da Penha/RN, 13/08/2021

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:** CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 00243717

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

## TERMO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José da Penha, RN, 13/08/2021

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA

Presidente

**Publicado por:** CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 66018537

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

## EXTRATO

### Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 03082021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 03082021

Objeto: Aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de José da Penha, através de Processo dispensa de licitação, de acordo com as quantidades e especificações constantes em anexo, estimada para o período de 5 (cinco) meses.

Contratado: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com o valor total de R\$ 5.381,82Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de uma empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis com o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de José da Penha

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com o valor total de R\$ 6.588,75, objetivando Contratação de uma empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis com o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de José da Penha.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha, RN, 13/08/2021

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA

Presidente

**Publicado por:** CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 42848651

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA  
**TERMO**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18), referente à Contratação de uma empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis com o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de José da Penha.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

José da Penha, RN, 13/08/2021

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA

Presidente

**Publicado por:** CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 36885881

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

## EXTRATO

### Extrato de Dispensa de Licitação Processo: 04082021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04082021

Objeto: Contratação de uma empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis com o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de José da Penha

Contratado: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18, com o valor total de R\$ 6.588,75Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 13/08/2021

**Publicado por:** CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 58457626

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

## PORTARIA

### Portaria nº 21/2021 republicada por incorreção

Portaria nº 21/2021 republicada por incorreção

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Carlos Jose Pinheiro Maia, Presidente da Câmara Municipal de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento e na forma da Lei Orgânica do Município - LOM,

Considerando o pedido de exoneração intentado por Meyre Daianne Monte Araújo, do cargo comissionado de Chefe de Limpeza, para efeitos de desincompatibilização prevista na Lei Complementar nº 64/90,

Carlos Jose Pinheiro Maia, Presidente da Câmara Municipal de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento e na forma da Lei Orgânica do Município - LOM,

Considerando o pedido de exoneração intentado por Sara Nunes de Queiroz, do cargo comissionado de Secretaria legislativa, para efeitos de desincompatibilização prevista na Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Meyre Daianne Monte Araújo, inscrito em cadastro de Pessoas Físicas nº 703.178.154-07, do cargo Comissionado de "Chefe de Limpeza", desta Casa Legislativa.

2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente - José da Penha/RN, 02 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Sara Nunes de Queiroz, inscrito em cadastro de Pessoas Físicas nº 105.460.294-85, do cargo Comissionado de "Secretaria", desta Casa Legislativa.

2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente - José da Penha/RN, 02 de agosto de 2021.

Carlos Jose Pinheiro Maia

Vereador Presidente

Carlos Jose Pinheiro Maia

Vereador Presidente

**Publicado por:** CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 60831856

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

## PORTARIA

**Portaria nº 22/2021 republicada por incorreção**

Portaria nº 22/2021 republicada por incorreção

**Publicado por:** CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA  
**Código Identificador:** 68650185

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## PORTARIA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2021

A SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

WILLAME LOPES DE ARAÚJO

Presidente da CMJ

RESOLVE:

Art 1º - FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao Sr. Raul Reidner Costa Medeiros, Servidora da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de Natal/RN no dia 25 de agosto, para comparecer ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN (ITEP) na cidade de Natal/RN, com a finalidade de realizar a confirmação dos RGs que foram emitidos da sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Publicado por: Willame Lopes de Araújo  
Código Identificador: 08851068

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA 029/2021

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 826/2019,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. JOSÉ JESSÉ LOPES, ocupante do cargo de Secretário da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 144/CC1, inscrito no CPF 553.452.634-34, 1,1/2(uma diária e meia) de viagem, no valor unitário de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 371,25 (Trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), para custear as despesas com alimentação e transporte para a cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de agosto de 2021. Objetivo do Deslocamento: entrega e recebimentos de cédulas de RG junto ao ITEP/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 24 de agosto de 2021.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal

Francisco Gilmar Gomes

Presidente

Jucurutu/RN, 24 de agosto de 2021.

Publicado por: Francisco Gilmar Gomes  
Código Identificador: 07507663

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 023/2021.

PORTARIA Nº. 023/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales  
Código Identificador: 63748673

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 36 V, considerando a Resolução 001/2017, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srtª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. vereador, ABEL VILMAR DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereadora/vice-presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000022, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN, conforme vai representar esta Casa Legislativa, na FECAM/RN, no dia 25 de agosto de 2021.

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 24 de agosto de 2021.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 015/2021

PORTARIA N.º 015/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com suas atribuições que lhe conferem,

## RESOLVE:

Art. 1º conceder, nos termos da Resolução nº 001/2015, ao servidor ANTONIO DANIEL DA SILVA, ocupante do cargo de digitador, matricula 140028-2, 01 (uma) diária no valor total correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 23 de agosto do corrente ano, com objetivo de prestar serviços, conforme o convênio firmado junto a FECAMRN e o ITEP para emissão de carteiras de identidades;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 20 de agosto de 2021

JOSE AMOZ BANDEIRA

Presidente

JOSE AMOZ BANDEIRA

Presidente

Publicado por: JOSÉ AMOZ BANDEIRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Código Identificador: 47757371

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

## EXTRATO

### EXTRATO

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: HALAM DIEGO NASCIMENTO FREIRE

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - CAMPINA GRANDE/PB, no período de 26/08/2021 a 29/08/2021

OBJETO: Concessão de diária ao requerente, para que o mesmo possa participar do 6º Encontro municipalista de Administração pública, realizada no período de 26 a 29 de agosto de 2021, em Campina Grande/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

Em 24 de agosto de 2021

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 53035377

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

## EXTRATO

### EXTRATO

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: JOÃO HORACIO DE GOIS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - CAMPINA GRANDE/PB, no período de 26/08/2021 a 29/08/2021

OBJETO: Concessão de diária ao requerente, para que o mesmo possa participar do 6º Encontro municipalista de Administração pública, realizada no período de 26 a 29 de agosto de 2021, em Campina Grande/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

Em 24 de agosto de 2021

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 53035377

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

## EXTRATO

### EXTRATO

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: JOSÉ SANTOS DA CUNHA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - CAMPINA GRANDE/PB, no período de 26/08/2021 a 29/08/2021

OBJETO: Concessão de diária ao requerente, para que o mesmo possa participar do 6º Encontro municipalista de Administração pública, realizada no período de 26 a 29 de agosto de 2021, em Campina Grande/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

Em 24 de agosto de 2021

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Código Identificador: 56385455

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

## EXTRATO

### EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800004

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: LOURIVAL PAULINO DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - CAMPINA GRANDE/PB, no período de 26/08/2021 a 29/08/2021

OBJETO: Concessão de diária ao requerente, para que o mesmo possa participar do 6º Encontro municipalista de Administração pública, realizada no período de 26 a 29 de agosto de 2021, em Campina Grande/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

Em 24 de agosto de 2021

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
Código Identificador: 20604512

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

## EXTRATO

### EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800005

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: LUIZ ANTONIO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - CAMPINA GRANDE/PB, no período de 26/08/2021 a 29/08/2021

OBJETO: Concessão de diária ao requerente, para que o mesmo possa participar do 6º Encontro municipalista de Administração pública, realizada no período de 26 a 29 de agosto de 2021, em Campina Grande/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

Em 24 de agosto de 2021

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
Código Identificador: 46644231

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

## EXTRATO

### EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800006

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: RAIANE NASCIMENTO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - CAMPINA GRANDE/PB, no período de 26/08/2021 a 29/08/2021

OBJETO: Concessão de diária ao requerente, para que o mesmo possa participar do 6º Encontro municipalista de Administração pública, realizada no período de 26 a 29 de agosto de 2021, em Campina Grande/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

Em 24 de agosto de 2021

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
Código Identificador: 12436800

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
Código Identificador: 76284412

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 200800003

CREDOR: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

CPF/CNPJ: 83.594.978/0001-56

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

OBJETO: Pagamento de 02 (duas) inscrições para o evento XX Marcha dos Vereadores, promovido pela União dos Vereadores do Brasil-UVB, a realizar-se no período de 24 a 27 de agosto de 2021, em Brasília/DF.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

POÇO BRANCO/RN, em 23 de agosto de 2021.

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 240800007

CREDOR: INSTITUTO MUNICIPALISTA DO BRASIL IMB CURSOS EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 27.059.350/0001-80

VALOR: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

OBJETO: Pagamento de 06 (seis) inscrições para o evento 6º Encontro Municipalista de Administração Pública, promovido pelo Instituto Municipalista do Brasil IMB, a realizar-se no período de 26 a 29 de agosto de 2021, em Campina Grande/PB.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

POÇO BRANCO/RN, em 23 de agosto de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

PRESIDENTE

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA-RN, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014. GESTÃO DA SRA. MARIA CONCEIÇÃO COSTA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 23120552

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO DE REPROVAÇÃO CONTAS -  
2014**

Origem: Legislativa - Comissão de Finanças e Orçamentos

Protocolo: 2021/0001

Trâmite: Regime Ordinário – Regimento Interno

Mens. Num: 001/2021

Votação: Aprovado por unanimidade aos 20/08/2021, com a manutenção do Parecer do Tribunal de Contas, que reprovou as contas do exercício de 2014 de responsabilidade da Sra. Maria da Conceição Costa Fonseca.

Situação: Aprovado por unanimidade aos 20/08/2021, com a manutenção do Parecer do Tribunal de Contas bem como o acórdão vergastado, e no mérito reprovando as contas em referência.

Data de entrada: 30/04/2021

Data em que fora retirado de pauta: 16/07/2021

Data Aprovação: 20/08/2021

Data Ordem do Dia: 20/08/2021

Data Promulgada: 20/08/2021

Única Pauta em: 20/08/2021

A Excelentíssima Senhora Vereadora JOSILMA BEZERRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Pureza - RN, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pureza/RN aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. - Ficam REPROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, relativas ao exercício de 2014, gestão da Sra. Maria da Conceição Costa Fonseca, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no processo TC nº: 6669/2015, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão de Redação Final, Finanças e Orçamentos.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no Art. 1º, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - A aprovação deste texto legal, observado o que determina o Regimento Interno da Câmara, equivale à reprovação das contas do Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2014.

Artigo 3º. - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pureza/RN, 20 (vinte) de agosto de 2021.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

LEANDRO BARBOSA DA SILVA  
Presidente

CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
Relator

FABIANO SILVA DO NASCIMENTO  
Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Publicado em plenário, bem como na Secretaria da Câmara Municipal de Pureza/RN, em 20 (vinte) de agosto de 2021.

Josilma Bezerra Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Publicado por:** Josilma Bezerra Gomes  
**Código Identificador:** 87484787

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO  
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº007/2021**

RESOLUÇÃO Nº07/2021

INSTITUI O PROJETO CÂMARA CULTURAL COM A DENOMINAÇÃO DE “CÂMARA CULTURAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 45, inciso VIII do Regimento Interno, FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a presente RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Fica instituído o projeto “Câmara Cultural”, com a denominação de “Câmara Cultural de Santo Antônio”, que tem por objetivo a apresentação e exposição da arte e cultura do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º. O projeto a que se refere o artigo acima realizar-se-á em datas, cujas escolhas ficarão à critério da Mesa Diretora, com a participação de artistas locais e potiguares e entidades culturais e artísticas deste Estado, ligadas a todas as modalidades artísticas, bem como filantrópicas que apresentam atividade cultural.

§ 1º Poderão participar do projeto entidades culturais e

artísticas devidamente registradas, artesãos e artistas amadores, devendo todos ser cadastrados.

§ 2º Os artistas amadores e artesãos, enquanto pessoas físicas, poderão participar após prévia inscrição e o deferimento de seus pedidos, pela Presidência, dependerá do espaço disponível no prédio sede da Câmara Municipal ou do local a ser disponibilizado pela Câmara Municipal para realização do evento.

§ 3º A comissão encarregada de proceder ao cadastramento dos participantes é de livre escolha da Presidência da Câmara Municipal.

§ 4º A divulgação do evento poderá ser realizada através de quadro de aviso, do site da Câmara Municipal, das mídias sociais, de jornais, de rádios, de carros de som ou quaisquer outros meios permitidos.

Art. 3º. Não havendo inscrições à apresentação da Câmara Cultural, poderão se convidados artistas e entidades culturais de renome neste Estado.

Art. 4º. A Câmara Municipal poderá realizar parcerias ou convênios visando atender aos objetivos da Câmara Cultural.

Art. 5º. As despesas necessárias à realização do evento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Santo Antônio em 24 de agosto de 2021.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

LEANDRO DA SILVA LIMA

Vereador Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

FRANCICARLOS DA SILVA SANTOS

Vereador 1º Secretário

JOAQUIM PEDRO NETO DA COSTA

Vereador 2º Secretário

**Publicado por:** ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 82578385

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

## OUTROS

### JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012 - PROCESSO Nº 006007/2013-TC

PROCESSO Nº 006007/2013-TC

ASSUNTO: RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO EXERCÍCIO  
DE 2012

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN

RESPONSÁVEL: ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

DECISÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,  
através de seu Presidente atual, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais, elencadas no art. 18 do  
Regimento Interno desta Casa

CONSIDERANDO o Parecer Prévio sobre o Relatório Anual  
do Poder Executivo do Município de São João do  
Sabugi/RN relativo ao exercício financeiro de 2012,  
favorável à aprovação das contas com ressalvas;

CONSIDERANDO a competência institucional conferida a  
este Poder Legislativo para o julgamento definitivo das  
Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a apreciação e votação do Parecer Prévio  
pelos membros desta Casa Legislativa, que ocorreu em  
Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2021.

DECIDE:

Manter a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio  
Grande do Norte-TCE/RN favorável à aprovação das  
contas com ressalvas, nos termos da decisão emanada  
pelo Colegiado da Corte de Contas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do  
Sabugi/RN, em 20 de agosto de 2021.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 58854262

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## PORTARIA

### PORTARIA N°091/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,  
no uso de suas atribuições legais, regimentais e  
constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado, meia  
diária, correspondente para pagamento de despesa com  
alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço  
desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário - Josué Gomes de Moura Junior

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Função – Vereador-Presidente

Valor – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Quantidade – Meia Diária

Destino – Natal/RN

Valor – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Data do Afastamento – 12 de Agosto de 2021.

Destino – Natal/RN

Roteiro: Ida a cidade do Natal/RN, para participar da PALESTRA SOBRE A NOVA REFORMA ELEITORAL E O VOTO IMPRESSO, que acontecerá no auditório da CDL/NATAL.

Data do Afastamento – 12 de Agosto de 2021.  
Roteiro: Ida a cidade do Natal/RN, para participar da PALESTRA SOBRE A NOVA REFORMA ELEITORAL E O VOTO IMPRESSO, que acontecerá no auditório da CDL/NATAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 12 de Agosto de 2021.

Em 12 de Agosto de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Presidente

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos  
**Código Identificador:** 35551114

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos  
**Código Identificador:** 56025173

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PORTARIA

### PORTARIA N°092/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PORTARIA

### PORTARIA N°093/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Ilana Inácio da Silva Barbosa

Beneficiário – Adaebson Santos da Silva

Função – Vereadora

Função – Vereador

Quantidade – Meia Diária

Quantidade – Meia Diária

Valor – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 12 de Agosto de 2021.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Roteiro: Ida a cidade do Natal/RN, para participar da PALESTRA SOBRE A NOVA REFORMA ELEITORAL E O VOTO IMPRESSO, que acontecerá no auditório da CDL/NATAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN.

Em 12 de Agosto de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos  
**Código Identificador:** 22072718

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PORTARIA

### PORTARIA N°094/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário - Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Função - Vereador

Quantidade - Meia Diária

Valor - R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino - Natal/RN

Data do Afastamento - 12 de Agosto de 2021.

Roteiro: Ida a cidade do Natal/RN, para participar da PALESTRA SOBRE A NOVA REFORMA ELEITORAL E O VOTO IMPRESSO, que acontecerá no auditório da CDL/NATAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN.

Em 12 de Agosto de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos  
**Código Identificador:** 26170345

## CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PORTARIA

### PORTARIA N°095/2021

legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário - Josué Gomes de Moura Junior

Função - Vereador-Presidente

Quantidade - Quatro Diárias

Valor - R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Destino - Natal/RN

Data do Afastamento - 24 de Agosto de 2021.

Roteiro: Ida a Brasília/DF para participar da XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá no período de 24/08/2021 a 27/08/2021 em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN.

Em 23 de Agosto de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos  
**Código Identificador:** 36768368

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos  
**Código Identificador:** 10861767

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
**PORTARIA**

**PORTARIA N°096/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário - Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Função - Vereador

Quantidade - Quatro Diárias

Valor - R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Destino - Natal/RN

Data do Afastamento - 24 de Agosto de 2021.

Roteiro: Ida a Brasília/DF para participar da XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá no período de 24/08/2021 a 27/08/2021 em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN.

Em 23 de Agosto de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
**PORTARIA**

**PORTARIA N°097/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário - Adaebson Santos da Silva

Função - Vereador

Quantidade - Quatro Diárias

Valor - R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Destino - Natal/RN

Data do Afastamento - 24 de Agosto de 2021.

Roteiro: Ida a Brasília/DF para participar da XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá no período de 24/08/2021 a 27/08/2021 em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN.

Em 23 de Agosto de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos  
**Código Identificador:** 57366142

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

## PORTARIA

### PORTARIA N°098/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário - Ilana Inácio da Silva Barbosa

Função - Vereadora

Quantidade - Quatro Diárias

Valor - R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Destino - Natal/RN

Data do Afastamento - 24 de Agosto de 2021.

Roteiro: Ida a Brasília/DF para participar da XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá no período de 24/08/2021 a 27/08/2021 em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN.

Em 23 de Agosto de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos  
**Código Identificador:** 70602637

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
**PORTARIA**

### PORTARIA N°099/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,

no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário - Eronaldo da Silva Bezerra

Função - Vereador

Quantidade - Quatro Diárias

Valor - R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Destino - Natal/RN

Data do Afastamento - 24 de Agosto de 2021.

Roteiro: Ida a Brasília/DF para participar da XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá no período de 24/08/2021 a 27/08/2021 em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN.

Em 23 de Agosto de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos  
**Código Identificador:** 70602637

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

## PORTARIA

### PORTARIA N°100/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado, meia

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Francisco Gomes Monteiro

Função – Vereador

Quantidade – Quatro Diárias

Valor – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 24 de Agosto de 2021.

Roteiro: Ida a Brasília/DF para participar da XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá no período de 24/08/2021 a 27/08/2021 em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 23 de Agosto de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos  
**Código Identificador:** 21338730

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
**PORTARIA**

**PORTARIA N°101/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Parlamentar abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Romualdo Marinho Bezerra

Função – Vereador

Quantidade – Quatro Diárias

Valor – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 24 de Agosto de 2021.

Roteiro: Ida a Brasília/DF para participar da XX MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que acontecerá no período de 24/08/2021 a 27/08/2021 em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 23 de Agosto de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

**Publicado por:** Wagner Fernandes Campos  
**Código Identificador:** 02142038

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES - ATA

## ATA DA 4<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024 MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2021, às 09hs:00m, nas instalações da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, sítio na Rua Niná Negreiros, nº 100, centro, Rodolfo Fernandes R/N, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, foi realizada a 4<sup>a</sup> Sessão Extraordinária para eleição da mesa diretora desta casa biênio 2023/2024, o presidente da câmara, Minervanio Menezes Oliveira, convida todos os presentes á ficarem de pé para execução do Hino Nacional brasileiro. Dando sequência, o Presidente solicita ao primeiro secretário que faça a divulgação das chapas registradas, sendo chapa única para os cargos de presidente, primeiro secretario e segundo secretário e três chapas para o cargo de vice-presidente, tendo como candidato chapa 1 Antônio Valcemar Costa Lima, Chapa 2 Ewerton Victor Pereira Mendonça, Chapa 3 Maria Evaneide Bezerra de Almeida. Encerrado a votação ficando eleita por unanimidade a chapa única para os cargos de presidente, primeiro secretario e segundo secretário e seguida aberta a votação para as chapas para o cargo de vice-presidente, ficando da seguinte forma chapa 1 com um voto, chapa 2 com dois votos e chapa três com cinco votos. A mesa diretora ficando composta da seguinte forma. Presidente Minervânio Menezes Oliveira, vice-presidente Maria Evaneide Bezerra de Almeida, primeiro secretário Francisco Miliano Barbosa Freitas, segundo secretário Ruan Rodrigo Freitas Dias.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata.

Minervanio Menezes Oliveira  
Presidente

Antonio Valcemar Costa Lima  
Vice-Presidente

Ruan Rodrigo Freitas Dias  
1º Secretário

Maria Evaneide Bezerra de Almeida  
2ª Secretária

Publicado por:  
Minervanio Menezes Oliveira  
Código Identificador: 51317747

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
CNPJ Nº: 08.470.502/0001-98  
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro  
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61  
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

### EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

#### PROCESSO Nº CMCN/RN – 2415/2021

Levamos ao conhecimento dos interessados que a licitação modalidade pregão presencial em epígrafe foi **Adjudicada** em favor da empresa TECNOPAPEL E PRESENTES LTDA, CNPJ 36.709.610/0001-06 pelo valor total de **R\$ 27.489,03** (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, e três centavos), objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcial de materiais de expediente para atender a demanda dos setores da Câmara Municipal de Currais Novos. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Comissão Permanente de Licitação da CMCN/RN ou Equipe de Pregão, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0\*\*84) 3412-1567 e 3412-1748. – Carlos Breno de Moraes Felix – Pregoeiro da CMCN/RN. Em 24 de Agosto de 2021.

Publicado por:  
Edmilson Francisco de Sousa  
Código Identificador: 76646518

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **PARECER**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete do Conselheiro Tarcísio Costa

TCE-RN
Fis.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

PROCESSO Nº: 6007/2013

ASSUNTO: RELATÓRIO ANUAL

INTERESSADO: PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

RESPONSÁVEL: ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

RELATOR: CONS. TARCÍSIO COSTA

**EMENTA: PARECER PRÉVIO SOBRE O  
RELATÓRIO ANUAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI, RELATIVO AO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2012 - PELA APROVAÇÃO COM RESSALVA**

## PARECER PRÉVIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Primeira Câmara de Contas, observado o que dispõe a Constituição Estadual, e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e

**CONSIDERANDO** que as Contas do Poder Executivo, atinentes ao exercício financeiro de 2012, foram prestadas pelo Prefeito Municipal em consonância

Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 – Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas  
CEP 59012-360 – Petrópolis, Natal/RN  
[www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TARCÍSIO COSTA, 11062406491 em 24/06/2020 às 11:59:20

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

parcial com os mandamentos instituídos pelo artigo 101 da Lei 4.320/64 e pelo artigo 10 e 11 da Resolução 004/2013 deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** que o Balanço Geral do Município, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, está escriturado parcialmente na forma estabelecida pelos preceitos de Contabilidade Pública e expressa, em parte, os resultados das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas Anuais, apresentadas em conformidade com o disposto no artigo 56, não exclui o exame daquelas de responsabilidade dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, apreciadas e julgadas nos termos do artigo 53, inciso II da Constituição do Estado e normas pertinentes;

**CONSIDERANDO** que as falhas verificadas no Relatório das Contas Anuais do referido Município foram esclarecidas com a defesa apresentada, consoante Informação nº 78/2014/DAM, inserta nas fls. 511/537, e que as falhas remanescentes, consistentes na divergência e ausência de arrecadação no saldo da Dívida Ativa; na divergência na apuração dos saldos do ativo permanente; e na inconsistência na apuração do saldo patrimonial, não constituem razões suficientes para impedir a aprovação das contas do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o estudo e a avaliação técnica procedida pelo Corpo Instrutivo do Tribunal, verificando-se as observações e recomendações neles inseridas,

**DECIDE** emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**, na esteira da Informação proferida pela DAM, relativas ao exercício de 2012, da gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito

Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 – Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas  
CEP 59012-360 – Petrópolis, Natal/RN  
[www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TARCÍSIO COSTA:11052406491 em 24/06/2020 às 11:59:20

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

Municipal, ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, submetendo-as à Augusta Câmara Municipal do referido município.

Sala das Sessões da Primeira Câmara,

TARCÍSIO COSTA  
CONSELHEIRO RELATOR

Assinamento e cópia do original assinado digitalmente por TARCÍSIO COSTA:11052406491 em 24/06/2020 às 11:59:20

Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 – Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas  
CEP 59012-360 – Petrópolis, Natal/RN  
[www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br)

**Publicado por:**  
ALCIDÉS LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 37764727

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS

08.094.708/0001-60

MUNICÍPIO DE IPUEIRA

	Prefeitura Municipal de Ipueira – RN	01-Nº DE INSC. MUNICIPAL	03-RESERV
	DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	02 – Nº CNPJ OU CPF	Av. Fundador Francisco Quinino, 148 Centro - Ipueira/RN CEP: 59.315-000
		70.032.321/0001-53	
04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL		06 – Nº DOC DE ORIGEM	
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA		07 – EXERCICIO	08 – PERIODO DE REFERENCIA
05 – ENDEREÇO	AV Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN CEP: 59315-000	2021	AGOSTO/2021
		09 – PARCELA ÚNICA	10 – VENCIMENTO
		12 – CODIGO	20/08/2021
11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		MULTA	13 – VALOR
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES		JUROS	R\$ 293,14
IRRF	<b>RECEBIDO</b> <i>20/08/2021</i> <i>Andréia Karla A. de M. Araújo</i>	CORREÇÃO MONETARIA	
Autenticação Autenticação Mecânica		TOTAL	17 R\$ 293,14
		Observação	

Andréia Karla A. de M. Araújo  
Agente Administrativo  
CPF: 029.707.744-06  
Matrícula 089

Publicado por:

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Código Identificador: 72577260

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
CNPJ/MF nº 24.199.291/0001-57  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Rua Coronel José da Costa Alecrim S/N – Centro – Pedra Preta/RN  
CEP: 59.547-000

Portaria nº. 004/2021 – CMPP

Pedra Preta/RN, 24 de Agosto de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária pública ANA CARINA PEREIRA CAMARA OLIVEIRA, CPF: 074.146.244-39 e RG. 002426694-SSP-RN, 01(uma) diária no importe de R\$200,00 (duzentos reais) para custear viagem e deslocamento até a Capital do Estado no intuito de fazer entregar das Carteria de Identidade emitida e pegar material no ITEP/RN, dia 25 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e se revogam todas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
LUIZ ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Código Identificador: 35014040

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Canguaretama  
CNPJ: 11.932.993/0001-56  
Sala das Sessões

### ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC), REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021.

PRESIDENTE: JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO  
VICE-PRESIDENTE: VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA  
1º SECRETÁRIO: ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS  
2º SECRETÁRIO: JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às nove horas e vinte minutos (09h20min), foi iniciada assim a décima oitava sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, o que em conseguinte faz abertura do PEQUENO EXPEDIENTE onde não constando inscritos, encerrou e em seguito solicita do primeiro secretário que faça a chamada dos vereadores onde constou a presença de: ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA, ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA, EMANUEL MIQUEIAS JANUÁRIO, ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS, FÁBIO NUNES DA SILVA, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, LEANDRO VARELA DOS SANTOS, PAULO ROBERTO DA SILVA, MARTA TRAJANO DA SILVA, JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO e VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA. Deixando de comparecer o vereador: MÁRCIO DE VASCONCELOS. Verificado o quórum legal foi feita a leitura da ata da décima sétima sessão ordinária pelo segundo secretário a qual, após a leitura foi posta pelo Senhor Presidente a discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. NO EXPEDIENTE DO DIA: não houve matérias, e NA ORDEM DO DIA entrou em Pauta para votação: PROCESSO Nº 002113 /2018 – TC (0022113/2018 - Prefeitura Municipal de Canguaretama. ASSUNTO: CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 (OMISSÃO) Responsável: Maria de Fátima Borges Marinho – CPF: 12627690434. O Excelentíssimo Senhor Presidente solicita que a Relatora da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal a Vereadora ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA faça a exposição e leitura do Relatório da Comissão, onde após foi dado PARECER DESFAVORÁVEL as Contas. Adiante o Senhor Presidente faz uma abertura de quinze minutos para cada vereador se pronunciar, sendo que iniciou falando o vereador JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO no que discorre falando que a atuação dos demais pares deve ser técnico e não político, pois se o TCE (Tribunal de Contas do Estado) emitiu PARECER reprobando essas contas, deve-se atentar pra isso. ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS, fala que as contas devem permanecer na Casa por até sessenta dias e que a Casa recebera já fazia mais tempo. E o RELATOR do TCE (Tribunal de Contas do Estado) explicita que foi por omissão de contas e que diante dos fatos fica difícil não acompanhar o voto Tribunal de Contas. Ademais, o Senhor Presidente pôs para discussão e votação onde inicia votando a Relatora ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA dando seu voto DESFAVORÁVEL as contas da Ex-Prefeita acompanhando o

1

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Canguaretama  
CNPJ: 11.932.993/0001-56  
Sala das Sessões

Relatório do Tribunal de Contas do Estado. **ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA** votou contra o Relatório do Tribunal de Contas e o Relatório da Comissão e justifica que é por causa de tempo e que pode haver possíveis retorno de análise por parte do Tribunal de Contas nessas Contas em questão. **VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA** diz que as referidas contas não se encontram na Casa e que foram entregues fora do prazo, nesse contexto vota desfavorável. **EMANUEL MIQUÉIAS JANUÁRIO** deu seu voto **DESFAVORÁVEL** as contas da Ex-Prefeita acompanhando o Relatório do Tribunal de Contas do Estado. **MARTA TRAJANO DA SILVA** deu seu voto **DESFAVORÁVEL** as contas da Ex-Prefeita acompanhando o Relatório do Tribunal de Contas do Estado. **JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES** deu seu voto **DESFAVORÁVEL** as contas da Ex-Prefeita acompanhando o Relatório do Tribunal de Contas do Estado. **PAULO ROBERTO DA SILVA** deu seu voto **DESFAVORÁVEL** as contas da Ex-Prefeita acompanhando o Relatório do Tribunal de Contas do Estado. **FÁBIO NUNES DA SILVA** deu seu voto **DESFAVORÁVEL** as contas da Ex-Prefeita acompanhando o Relatório do Tribunal de Contas do Estado. **LEANDRO VARELA DOS SANTOS** deu seu voto **DESFAVORÁVEL** as contas da Ex-Prefeita acompanhando o Relatório do Tribunal de Contas do Estado. **JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO** deu seu voto **DESFAVORÁVEL** as contas da Ex-Prefeita acompanhando o Relatório do Tribunal de Contas do Estado. **ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS** deu seu voto **DESFAVORÁVEL** as contas da Ex-Prefeita acompanhando o Relatório do Tribunal de Contas do Estado. O Senhor Presidente parabeniza a Relatora a vereadora Anchelly Jaciara Rodrigues Silva e fala que deu o tempo necessário para a defesa. E expõe o Placar dessa votação ficando 10 (dez) votos **FAVORÁVEIS** ao **PARECER do TCE** (Tribunal de Contas do Estado) e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal e 01 (um) **CONTRA** do vereador **ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA; PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 12/08/2021-** Dispõe sobre a prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Financeiro de 2016, e dá outras Providências. Foi posto para discussão e votação sendo aprovado por dez (10) votos favoráveis com 01 (uma) abstenção do Vereador **ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA**. Após o Senhor Presidente passa para **QUESTÃO DE ORDEM**: E sem nada a tratar na questão de ordem, agradece a todos e, encerra a sessão e, cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes, declarando encerrada a décima oitava sessão ordinária às nove horas e quarenta e sete minutos (09h47min).

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO  
PRESIDENTE

VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA  
VICE-PRESIDENTE

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES  
SEGUNDO SECRETÁRIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - PROJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº01 DE 12/Agosto/2021.

(Dos Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Canguaretama)

*DISPÕE SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º: Ficam REJEITADAS as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exercício de 2016, sob responsabilidade da Sra. MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO, com fulcro no Parecer Técnico-Conclusivo emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em consonância com o Acórdão nº 265/2020 – TC, referente ao Processo nº 002113/2018-TC, da Segunda Câmara do TCE/RN

Artigo 2º: Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Artigo 3º: Nos termos da Lei Orgânica deste Município, fica determinado à Mesa da Câmara Municipal para que remeta cópia das Contas ao Ministério Público, para apuração de responsabilidade.

Artigo 4º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Canguaretama, em 12/08/2021.

EMANUEL MIQUEIAS JANUARIO  
Presidente

ANCHELLY JACIARA RODRIGUES DA SILVA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA  
CNPJ: 11.932.993/0001-56  
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Relatora

*Marta Trajano de Souza*  
MARTA TRAJANO DA SILVA  
Membro

*Fábio Nunes da Silva*  
FÁBIO NUNES DA SILVA  
Membro

*Joel Emanuel Andrade do Nascimento*  
JOEL EMANUEL ANDRADE DO NASCIMENTO  
Membro

**Publicado por:**  
João Wilson de Andrade Ribeiro Filho  
**Código Identificador:** 67342311

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021

Pesquisa Nº: 17/2021

Data Início : 19/08/2021

Data Término: 23/08/2021

Nº Processo: 49/2021

Objeto: Futura Aquisição de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2021, de CPU com processador Intel Core i3 4gb, HD 500gb e Impressora Tanque de Tinta, para a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Item		Unidade	Quantidade
<b>zzzz</b>			
1	Impressora multifuncional, tipo impressão: jato tinta, resolução impressão: preto 1200 x 1200, cor 4800 x 1200 dpi, tensão alimentação: bivolt v, resolução scanner: 1.200 x 1.200 dpi, características adicionais: tanque de tinta, conectividade: USB e WIFI, Garantia Mínima 12 meses.	UND	1,00
	<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
	13.687.269/0001-30 - LÍDER INFORMÁTICA		2.600,00
	07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		2.699,00
	07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME		2.719,00
		Valor Final:	<b>2.600,00</b>
		Valor Total:	<b>2.600,00</b>
2	CPU com processador Intel Core i3 4GB, HD 500GB, Processador: Intel Core I3 7ª Geração ou superior 3.3GHz, Sistema Operacional, Gabinete compatível, Fonte de Alimentação de 230W bivolt ou superior, sistema operacional Windows 10, Garantia Mínima 12 meses.	UND	1,00
	<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
	13.687.269/0001-30 - LÍDER INFORMÁTICA		1.569,00
	07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		1.689,00
	07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME		1.719,00
		Valor Final:	<b>1.569,00</b>
		Valor Total:	<b>1.569,00</b>
3	Monitor de vídeo, monitor tipo LED, com Tamanho da tela (Polegadas): 17" polegadas, Contraste: 5.000.000:1 DFC, Tempo de Resposta: 5ms, Brilho: 250 cd/m², Resolução Máxima: 1280 x1024 @ 60Hz, Pixel Pitch: 0.2766 mm x 0.2766 mm, Ângulo de Visão: H:170° , V: 160°, Frequência, Horizontal: 30 ~83 kHz, Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz, Revestimento da Tela: .Anti-Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating, Alimentação: .100 ~ 240 UND 2 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor: Preto, Cor Traseira: Preto, Cor da Base: Preto, Sinal de Vídeo: RGB Analógico, Conexões: D-Sub, DVI-D, conforme saída digital de vídeo fornecida, com cabo e adaptadores inclusos; - Entrada VGA, com cabo incluso; - Deverá possuir giro de 90°, permitindo uso em modo paisagem e retrato, suportado pela placa de vídeo; - Regulagem de altura de no mínimo 10.0 cm; - Solução de giro (pivot) e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores; - Instruções em tela (OSD compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8, 10 ou superior, garantia mínima 12 Meses.	UND	1,00
	<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
	13.687.269/0001-30 - LÍDER INFORMÁTICA		799,00
	07.702.817/0001-50 - M A DA SILVA PUBLICIDADES		829,00
	07.869.398/0001-46 - JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME		839,00
		Valor Final:	<b>799,00</b>
		Valor Total:	<b>799,00</b>
Valor Médio Total do Lote :			<b>4.968,00</b>
Total:			<b>4.968,00</b>

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021

Pesquisa Nº: 17/2021

Data Início : 19/08/2021

Data Término: 23/08/2021

Nº Processo: 49/2021

Objeto: Futura Aquisição de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2021, de CPU com processador Intel Core i3 4gb, HD 500gb e Impressora Tanque de Tinta, para a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Item	Unidade	Quantidade

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSÉ IRANILDO

**Código Identificador:** 03688573

**Publicado por:**

Galdino de Oliveira Filho

# **DIÁRIO OFICIAL**

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

The logo consists of a stylized green mountain range graphic above the acronym "FECAMRM".

DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 1/2

\* Preço Descartado ( Valor Inexequível ou outros motivos)

---

Top Down Consultoria Ltda

---

Emitido por: JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021 Pág.: 2/2

Pesquisa Nº: 17/2021	Nº Processo: 49/2021	Período: 19/08/2021 a 23/08/2021	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 4.968,00
Objeto: Futura Aquisição de acordo com a necessidade durante o Exercício de 2021, de CPU com processador Intel Core i3 4gb, HD 500gb e Impressora Tanque de Tinta, para a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.				

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vlr. Unitário Estimado	Vlr. Total
			LIDER INFORMATICA	JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME	MADA SILVA PUBLICIDADES					

Publicado por:

Galdino de Oliveira Filho

Código Identificador: 42045078

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA

Top Down Consultoria Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**  
CNPJ 08.470.502/0001-98  
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000  
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

## Termo de Adjudicação

### Pregão Presencial 2/2021

#### Objeto:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TENDO EM VISTA SUA NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação da empresa a seguir:

Razão Social	CNPJ	Valor
TECNOPAPEL E PRESENTES LTDA	36.709.610/0001-06	R\$ 27.196,81
Total Geral R\$ 27.196,81		

Currais Novos-RN, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:

Edmilson Francísco de Sousa

Código Identificador: 07785064

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



911b IXo IXWIXD 141b t o IXb IXb  
/! a ! w a - bVltl [ 59/- wW k bh1 h{

CNPJ 08.470.502/0001-98  
RUA VIVALDO PEREIRA, nº 161 - CENTRO - CEP 59 380-000  
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

## P r e g a o P r e s e n c i a l N º 2 / 2 0 2 1

**OBJETO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO, OBJETIVANDO A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TENDO EM VISTA SUA NECESSIDADE PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS

### TERMO D E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório, que objetiva a contratação da empresa, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

### T E C N O P A P E L E P R E S E N T E S II D A

#### lo te 1 - UNI CO

C o d i f I t e m	M a r c a	U n i d V I r	U n Q u a n t i d	V a l
2861 PILHA ALCALINA PALITO AAA - CARTELA C/4	PANASONIC	PACOTE	R\$ 16,46	50 R\$ 823,00
2460 TONNER LESER JET M 1132 MFP ORIGINAL	HP	UNIDAD E	R\$ 339,15	1 R\$ 339,15
1556 PASTA CATALOGO C/100 ENV. OFICIO C/PARAFUSO METAL PRETA	ACP	UNIDAD E	R\$ 22,42	2 R\$ 44,84
2862 PILHA ALCALINA AA - CARTELA C/4	PANASONIC	PACOTE	R\$ 15,61	10 R\$ 156,10
2897 ETIQUETA AUTOADESIVA FOLHAS COM 30	COLACRIL	UNIDAD E	R\$ 0,59	30 R\$ 17,70
2896 TINTA CARIMBO AUTOMATICO 40ML-VERMELHO	RADEX	UNIDAD E	R\$ 6,25	2 R\$ 12,50
2895 FITA ADESIVA FIXA FORTE 24MM/2MM	3M	UNIDAD E	R\$ 26,17	1 R\$ 26,17
1199 TONNER HP LASERJET P1102W ORIGINAL	HP	UNIDAD E	R\$ 339,15	1 R\$ 339,15
1195 CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 664 F6V28A COLOR	HP	UNIDAD E	R\$ 63,57	30 R\$ 1.907,10
1194 CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP664 F6V29A PRETO	HP	UNIDAD E	R\$ 63,57	50 R\$ 3.178,50
1518 ENVELOPE SACO BRANCO 22X32	SCRITY	UNIDAD E	R\$ 0,38	200 R\$ 76,00
1526 TINTA CARIMBO AUTOMATICO 40ML - PRETO	RADEX	UNIDAD E	R\$ 6,25	2 R\$ 12,50
1522 COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	BRASCOPLAST	UNIDAD E	R\$ 6,42	3 R\$ 19,26
1520 COLA DE ALTA PRECISÃO, RECOMENDAVEL PARA DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE - 3G	TEKBOND	UNIDAD E	R\$ 9,17	5 R\$ 45,85
2907 PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/PRETO	COMPACTOR	UNIDAD E	R\$ 3,98	8 R\$ 31,84
2906 ALMOFADA PARA CARIMBO/VERMELHA	RADEX	UNIDAD E	R\$ 7,13	1 R\$ 7,13
2905 ALMOFADA PARA CARIMBO/AZUL	RADEX	UNIDAD E	R\$ 2,88	2 R\$ 5,76
2908 PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO/VERMELHO	COMPACTOR	UNIDAD E	R\$ 3,98	2 R\$ 7,96
2916 FITA DE NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON MODELO (LX350) COR PRETO	MAXPRINT	UNIDAD E	R\$ 12,62	6 R\$ 75,72
2915 CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA MOVEL - A4 (ACRÍLICO)	WALEU	UNIDAD E	R\$ 46,74	3 R\$ 140,22
2914 PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL TAMANHO A4	ACRIMET	UNIDAD E	R\$ 10,11	5 R\$ 50,55
2900 ELASTICO AMARELO/SACO	MERCUR	UNIDAD E	R\$ 5,48	3 R\$ 16,44
2899 ENVELOPE BRANCO COM JANELA 114MM/229MM	SCRITY	UNIDAD E	R\$ 0,13	1.000 R\$ 130,00

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215



911p IXo IXWIXD 141b t o IXb IXt  
/!a !w a - b!/lt![ 59/- wwl q\_ bh1 h{

CNPJ 08.470.502/0001-98

RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000

Fone (84) 3412-1567

camaracurraisnovos@hotmail.com

## P r e g a o P r e s e n c i a l N º 2 / 2 0 2 1

### lote 1 - UNICO

#### Co d i , I tem

		Mar c a	U n i d	V l r	U n Quanti d	V al
2898	LAPIS GRAFIT 2B	LEO&LEO	UNIDAD E	R\$ 0,33	36	R\$ 11,88
2901	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO /PRETA	RADEX	UNIDAD E	R\$ 3,78	2	R\$ 7,56
2904	ALMOFADA PARA CARIMBO/PRETO	RADEX	UNIDAD E	R\$ 7,13	2	R\$ 14,26
2903	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO /VERMELHA	RADEX	UNIDAD E	R\$ 3,78	2	R\$ 7,56
2902	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO /AZUL	RADEX	UNIDAD E	R\$ 3,78	2	R\$ 7,56
77	PINCEL MARCA TEXTO - TINTA FLUORESCENTE AMARELA	PILOT	UNIDAD E	R\$ 2,85	12	R\$ 34,20
70	RESMA DE PAPEL OFICIO COR BRANCA - FORMATO A4	CHAMEX	UNIDAD E	R\$ 19,26	150	R\$ 2.889,00
69	BORRACHA PLASTICA BRANCA TR18	MERCUR	UNIDAD E	R\$ 1,86	10	R\$ 18,60
87	PASTA SANFONADA PLASTICA C/12 DIVISÕES - TAMANHO A4	POLIBRAS	UNIDAD E	R\$ 18,35	5	R\$ 91,75
91	ENVELOPE SACO OURO 22X32	SCRITY	UNIDAD E	R\$ 0,42	200	R\$ 84,00
90	ENVELOPE SACO OURO 20X28	SCRITY	UNIDAD E	R\$ 0,30	200	R\$ 60,00
89	ENVELOPE SACO OURO 17X25	SCRITY	UNIDAD E	R\$ 0,25	200	R\$ 50,00
60	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 20MM	POLIBRAS	UNIDAD E	R\$ 2,37	15	R\$ 35,55
59	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 CZ103AB - PRETO	HP	UNIDAD E	R\$ 63,92	100	R\$ 6.392,00
58	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP 662 CZ103AB - COLOR	HP	UNIDAD E	R\$ 67,99	70	R\$ 4.759,30
61	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 30MM	POLIBRAS	UNIDAD E	R\$ 2,93	15	R\$ 43,95
65	ARQUIVO MORTO PLASTICO - TAMANHO OFICIO	TILIBRA	UNIDAD E	R\$ 4,80	50	R\$ 240,00
63	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA COM IMPRESSAO - 480 GRAMAS	DELLO	UNIDAD E	R\$ 6,17	300	R\$ 1.851,00
62	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 55MM	POLIBRAS	UNIDAD E	R\$ 5,26	15	R\$ 78,90
124	FITA ADESIVA GOMADA 18X50 - PAPEL KRAFT LISO	ADELBRAS	UNIDAD E	R\$ 7,39	3	R\$ 22,17
123	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 45X100	3M	UNIDAD E	R\$ 10,07	2	R\$ 20,14
118	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	MAXPRINT	UNIDAD E	R\$ 15,56	150	R\$ 2.334,00
125	FITA ADESIVA GOMADA 24X50 - PAPEL KRAFT LISO	3M	UNIDAD E	R\$ 29,96	6	R\$ 179,76
137	ESTILETE GRANDE 18MM	CIS	UNIDAD E	R\$ 3,68	4	R\$ 14,72
136	ESTILETE PEQUENO 9MM	MAKE+	UNIDAD E	R\$ 0,55	6	R\$ 3,30
126	FITA ADESIVA FIXA FORTE 12 MM X 2 MM	3M	UNIDAD E	R\$ 17,84	2	R\$ 35,68
94	ENVELOPE CARTA CONVITE BRANCO 160X235	SCRITY	UNIDAD E	R\$ 0,33	100	R\$ 33,00
93	ENVELOPE SACO NATURAL 22X32	SCRITY	UNIDAD E	R\$ 0,33	200	R\$ 66,00
92	ENVELOPE SACO NATURAL 20X28	SCRITY	UNIDAD E	R\$ 0,21	200	R\$ 42,00
96	ETIQUETA AUTOADESIVA 055X099 MM - FOLHAS C/10 ETIQUETAS	COLACRIL	UNIDAD E	R\$ 0,59	100	R\$ 59,00
117	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLASTICA - PACOTE COM 10	ACP	UNIDAD E	R\$ 33,51	3	R\$ 100,53
116	PASTA ROT-CLIP VERTICAL	POLIBRAS	UNIDAD E	R\$ 4,76	10	R\$ 47,60
115	PASTA ESCOLAR PLASTICA COM ELASTICO 35 MM	POLIBRAS	UNIDAD E	R\$ 4,92	20	R\$ 98,40

T o t a l d o l o t e R \$ 2

T o t a l d o V e n c e d o r f

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215



911p IXo IXWIXD 141b t o IXb IXb  
/!a !w a - b1/lt![ 59/- wwl q\_ bh1 h{  
CNPJ 08.470.502/0001-98  
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000  
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

## P r e g a o P r e s e n c i a l N º 2 / 2 0 2 1

Currais Novos-terça-feira, 24 de agosto de 2021

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA

Presidente

**Publicado por:**

Edmilson Francisco de Sousa

**Código Identificador:** 60747277

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1215

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)  
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)  
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)  
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)  
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)  
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)  
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)  
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)  
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)  
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)  
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)  
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)  
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patuá)  
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baía Formosa)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)  
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)  
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)  
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)  
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renenge Soares Batista (Jardim de Piranhas)  
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)  
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)  
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)  
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)  
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)  
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)  
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.